



LEI Nº 6.350, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de logradouro público:
Estrada Municipal Célio Rodrigues de Lima (*1958
+2021).

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ESTRADA MUNICIPAL CÉLIO RODRIGUES DE LIMA a atual Estrada Municipal sem denominação, com início na Avenida Xuzhou e término na Estrada Municipal José Luiz Faria Amaral, no Distrito Industrial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de fevereiro de 2021.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete